

Exmo. Sr. Desembargador Presidente Dr. Julio Bernardo do Carmo, na pessoa de quem eu cumprimento todos os membros da mesa

Exmo. Sr. Desembargador ....., na pessoa de quem eu cumprimento todos os Desembargadores desta E. Corte,

Magistrados, familiares, amigos, advogados, senhoras e senhores,

“Ainda que eu fale as línguas dos homens e dos anjos, se não tiver amor, serei como o bronze que soa, ou como o símbalo que retine. Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; ainda que eu tenha tamanha fé ao ponto de transportar montes, se não tiver amor nada serei.”

(Trecho da Carta aos Coríntios capítulo 13: versículos 1-2)

Em um quadro de elaboração de novas realidades sociais e jurídicas e de tessitura de inter-relações de conceitos contemporâneos, ocupa posição de destaque o Direito do Trabalho, o direito processual que o torna efetivo e a Justiça que o realiza.

No instante de seu nascimento há século e meio atrás, esse complexo de princípios, regras e institutos jurídicos trilhou o caminho de afirmação e generalização, bem próximo as vicissitudes da Democracia no mundo contemporâneo.

O Direito do Trabalho desponta como componente decisivo do Estado Democrático de Direito, especialmente pela dimensão constitucional que a Carta de 1988 conferiu ao fenômeno no Brasil.

Sabe-se que o Estado Democrático de Direito é o marco contemporâneo do Constitucionalismo e que funda-se em um inovador tripé conceitual: pessoa humana, com sua dignidade; sociedade política, concebida como democrática e inclusiva e sociedade civil, também concebida como democrática e inclusiva.

Sabe-se, também, ser inviável garantir-se a efetiva centralidade à pessoa humana na vida econômica, social e institucional, tangendo-se sua dignidade, sem lhe assegurar patamar civilizatório mínimo no mundo do trabalho que caracteriza a economia e a sociedade reais.

É momento de refletir .... o momento é grave, sabemos ...

Crises política, econômica, ética ...

Não é momento de omissão: a desconstrução do Direito do Trabalho é nefasta sob qualquer aspecto, sendo um dos requisitos do desenvolvimento a superação da exploração e da desigualdade, tema que é a pedra angular da Justiça do Trabalho. A Justiça que é reconhecida por sua atuação célere, moderna e efetiva, qualidades que vem desde seu nascedouro.

Os desafios e responsabilidades oriundos da sublime e nobre carreira de Desembargadoras do E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, serão elevados e constantes em face da louvável, extraordinária e irretocável atuação desta Egrégia Corte, e dos dignos Juízes do Trabalho da Terceira Região.

É momento de agradecer. Primeiramente, a minha mãe, Eleana, inteligência instigante e essencial existência.

Ao Flávio, Marcelo e Rafael, meus irmãos, especiais, obrigada por me fazerem acreditar nos sonhos e agregar outros olhares para a renovação e pluralidade.

Erika e Paula, minhas superpoderosas, espaço lúdico e de amor inesgotável, onde tudo vale a pena, sempre e para sempre...

Paulo Marcos, meu companheiro, amor sem fim e aconchego verdadeiro.

Luiz Felipe e Marcelinha, amor e carinho de tia e madrinha, desde sempre!

Tios Helena, Aécio e Heloísa: afeto genuíno e amor partilhado.

E ao final, o meu agradecimento para alguém que não está mais por aqui ....

Meu querido pai, Alaôr Savoi de Sena ... Exemplo de vida, capacidade inesgotável de trabalho, sabedoria implícita e honradez inquestionável.

Muito obrigada!

Adriana Goulart de Sena Orsini  
24 de junho de 2016.